

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00080

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL, Pessoa Física, inscrita no CPF nº. 781.247.945-53 e com endereço na Rua Selma S Chagas, nº 06, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.738-580.

Objeto: ministrar o “Curso de Formação para Comissão de Heteroidentificação”, na modalidade de ensino presencial, no período de 23 de fevereiro a 1º de março do corrente ano, para 16 (dezesseis) discentes integrantes da Comissão de Heteroidentificação, prevista no Decreto Judiciário nº 35, de 16/01/2024, com carga total de 20h/a, cabendo à docente a carga horária de 10 h/a, conforme proposta apresentada nos autos.

Valor: R\$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Período de Execução: 23 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Base Legal: Art. 72 e 74, III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36 / 3.3.90.47, Subelementos 36.007 / 47.001, Fonte 120, conforme rubrica orçamentária à fl. 589, do Processo nº TJ-CON-2024/00080.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2024.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL, inscrita no CPF de n. 781.247.945-53. Objeto: Ministrar Aula no Curso de Formação para Comissão de Heteroidentificação, na modalidade de ensino presencial, para 16 discentes a ser realizada no período de 23/02/2024 a 01/03/2024, com carga horária de 10 horas/aula. Valor total: R\$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fonte 120, consoante PA. N. TJ-CON-2024/00080. Data de Assinatura: 21/02/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JULIANA MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de n. 804.677.685-87. Objeto: Ministrar Aula no Curso de Formação para Comissão de Heteroidentificação, na modalidade de ensino presencial, para 16 discentes a ser realizada no período de 23/02/2024 a 01/03/2024, com carga horária de 10 horas/aula. Valor total: R\$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fonte 120, consoante PA. N. TJ-CON-2024/00083. Data de Assinatura: 21/02/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

3ª Sessão Solene de 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 17:00 horas, no Auditório Afonso Garcia Tinoco – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, para Outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado da Bahia e do Prêmio J.J Calmon de Passos.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

4ª Sessão Solene de 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 6º, §8º, 15, II, e 18, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, CONVOCA sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 1º de março de 2024, sexta-feira, às 17:00 horas, no Auditório Afonso Garcia Tinoco – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, para posse do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça PEDRO MAIA SOUZA MARQUES no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia – Biênio 2024-2026, com consequente início de exercício.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE RESULTADO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024**1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 45691/2023**

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Serrinha – 4ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 70/2024)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, face ao cumprimento dos requisitos, manteve indicado para remoção, pelo critério de merecimento, para a 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha, de entrância intermediária, a Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, remanescente de lista anterior. Após, o Colegiado, à unanimidade, face ao cumprimento dos requisitos, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de merecimento, para a 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha, de entrância final, os Promotores de Justiça JOSÉ FERREIRA COELHO NETO e TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA. Ausente o Conselheiro Ricardo Regis Dourado.